



**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de
SANTA MARIA/RS**

Exercício Financeiro de 2020

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 544/00, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Vereador **ADELAR VARGAS DOS SANTOS**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2020.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2020

1.1. Informações sobre os **repasses financeiros recebidos**, a título de transferências financeiras orçamentárias (duodécimo), na conta do Banco do Brasil (agência 0126-0, conta corrente 5.277-9), do Banrisul (agência 0351, conta corrente 04.017713.1-3) e da Caixa Econômica Federal (agência 2844, conta corrente 14165-1).

Mês de 2020	Valor recebido (R\$)
Janeiro	3.012.268,41
Fevereiro	2.540.064,23
Março	3.019.272,80
Abril	2.791.792,45
Maiο	2.195.164,52
Junho	2.230.056,58
Julho	1.829.670,26
Agosto	1.759.484,15
Setembro	856.003,45
Outubro	101.944,54
Novembro	313.365,27



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

Dezembro	289.744,64
TOTAL	20.938.831,30

1.1.1. Os saldos em Caixa e Bancos, livre e vinculado, em 31/12/2020 somam R\$ 637.470,58 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); sendo R\$ 75.188,12 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos) vinculados à fonte de recursos 8001 (consignados); R\$ 195.347,22 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) vinculados à fonte de recursos 001 (livre); R\$ 366.935,24 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) vinculados à fonte de recursos 001 (livre), registrado como adiantamento de repasse para o exercício de 2021.

1.1.2. Saldo em bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: 637.470,58 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

1.1.3 Saldo em Caixa: R\$ 3.218,69 (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

1.2 O valor de R\$ 1.045,07 (conta 1.1.3.5.1.04 Depósitos Especiais – atributo F) foi considerado como recurso financeiro. O valor se refere a crédito disponível com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devido a uma cobrança realizada a maior indevidamente. Mensalmente, parte desse crédito é utilizado para pagamento das faturas. Diante disso, o valor foi considerado como disponibilidade de caixa líquida. Inclusive, está registrado no Grupo 8 das Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR).

1.3. O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 64 da LOM (Lei Orgânica Municipal):

1.2.1. Execução orçamentária e financeira;

1.2.2. Contabilidade integral;

1.2.3. Folha de pagamento; e

1.2.4. Organização do patrimônio e almoxarifado.

1.4. Análise quanto aos restos a pagar: findo o exercício financeiro de 2020, os restos a pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 196.392,29 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), apresentando suficiência financeira.



2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1. Limite das Despesas Totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,99% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência do ano de 2019.

Para tanto, informa-se que a população do Município até 31/12/2020 era de, aproximadamente, 282.123 habitantes. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 6%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2. Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 56,89%.

2.3. Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 3.435.220,11 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e onze centavos). Em relação à receita total do Município de R\$ 605.625.086,84 (seiscentos e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obtém-se o índice de 0,57%.

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual dos vereadores é de R\$ 10.297,64 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O Vereador Presidente da Câmara percebe a remuneração de R\$ 12.433,86 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

2.3.1 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, d), da CF/88, e nos termos da Lei Municipal n.º 6182/2016, o limite da remuneração individual do Vereador para o Município é de 50% da



remuneração do Deputado Estadual. De acordo com a população do Município de, aproximadamente, 282.123 habitantes, o percentual individual atingido é menor do que 50%.

2.4. Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de R\$ **13.766.925,26 (treze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo a 2,28% da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando assim abaixo do limite de 6%, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da LRF.

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

3.1. A meta prevista no orçamento que se refere à execução de obra de engenharia para construção de prédio anexo da Câmara Municipal não foi atingida. A seguir estão algumas considerações sobre a situação da obra em 2020:

a) Foi realizada reunião no mês de julho de 2020 entre o Prefeito Municipal de Santa Maria e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, gestão 2020. Na ocasião foi proposta uma parceria entre os dois poderes para averiguação da atual situação da estrutura do prédio, bem como quais procedimentos devem ser adotados;

b) No dia 13 de julho de 2020 foi enviado o Ofício nº 1139/20/GP/SG/AS formalizando o pedido de parceria com o Poder Executivo;

c) No dia 13 de julho de 2020 foi encaminhado o Ofício nº 1140/20/GP/SG/AS pela Presidência da Câmara, solicitando apoio técnico do Instituto de Planejamento de Santa Maria, com a finalidade de informar sobre o zoneamento, conforme o Plano Diretor de Santa Maria; e

d) No dia 13 de agosto de 2020 o Prefeito Municipal, em atendimento ao ofício nº 225/IPLAN-SM/20, encaminhou as considerações do Instituto de Planejamento de Santa Maria a esta Casa Legislativa.

3.2. Em relação às demais metas de investimento, previstas nas peças orçamentárias:

a) Foram adquiridos equipamentos para uso pela TV Câmara. Todos os equipamentos adquiridos são complementares à estrutura já existente e foram estudados tecnicamente para que sejam incorporados ao funcionamento do sistema, sem a necessidade de outros investimentos ou de mudança no *modus operandi* que permite o funcionamento atual da TV Câmara. Foram adquiridos:



02 (dois) televisores de 43 polegadas, 04 (quatro) conversores HD-SDI, 02 (dois) switch, 01 (um) conversor SDI para IP e 02 (dois) gravadores de áudio portátil.

b) Foram realizados os seguintes investimentos em material permanente pela Câmara, a fim de atender às necessidades existentes: 01 (um) desumidificador de ar, 01 (um) fogão elétrico de mesa, 01 (uma) central de alarme e 02 (dois) conjuntos de alto-falantes com tweeter.

c) Os principais serviços contratados, relacionados a investimentos, foram os seguintes: reforma de sanitários (adequação para PNE), sala de exposições e cobertura do prédio da Câmara; projeto e execução da reforma de refeitório da Câmara; remoção e realocação de portas (adequação PPCI).

Os processos de despesas executados pela Câmara no exercício 2020 estão cadastrados no LicitaCon, conforme Manual do Leiaute do e-Validador e Instrução Normativa nº 13/2017 do TCE-RS.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Durante o Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados fisicamente o Almojarifado e o Patrimônio da Câmara. Os saldos existentes no Almojarifado e no Patrimônio correspondem aos registros contábeis.

Em relação aos bens patrimoniais não encontrados nos levantamentos realizados pelas Comissões Inventariante desde 2016, o Processo Administrativo de Sindicância nº 140/17/PAS-COR, no Poder Executivo, restou encerrado com parecer que sugere o arquivamento "sem direcionamento de culpa, dado a inexistência de indícios mínimos de autoria e prova da materialidade do fato, elementos formados do *fumus comissi delicti*". O Presidente da Câmara autorizou a baixa dos bens constantes do Processo Administrativo Disciplinar, conforme solicitado pela Divisão de Patrimônio.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1. Relativamente a Concursos Públicos

Em relação ao Concurso Público nº 01/2016 da Câmara Municipal de Vereadores, houve a investidura de 06 (seis) novo servidores em cargo público.

Ato Legislativo	Data da Nomeação	Nome	Cargo
034/2020	10/03/2020	Eduardo Marcuzzo Pereira	Agente Legislativo – Área Transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

035/2020	10/03/2020	Vitor Silva de Camargo	Analista Legislativo – Área Tecnologia da Informação
040/2020	05/05/2020	Alessandra Barcelos Carpes	Analista Legislativo – Área Advocacia
041/2020	05/05/2020	Andreia Machado Martins	Agente Legislativo – Área Administrativa
049/2020	28/05/2020	Ricardo da Rosa Nogueira	Técnico Legislativo – Área Contábil
050/2020	28/05/2020	Iuri de oliveira Barroso	Técnico Legislativo – Área Administrativa

5.2. Contratações Temporárias

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.

5.3. Revisões e Aumentos de Remunerações

Não houve concessão de revisão geral anual e nem aumento real das remunerações.

5.4. Licenças, Cassações e Posses de Vereadores

a) Em 03/05/2020: o Vereador suplente João Alair Azevedo Kaus deixou o cargo devido ao retorno da Vereadora titular licenciada Marta Helena Kemel Zanella, que reassumiu sua vaga em 04/05/2020, após deixar o cargo de Secretária de Município da Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria.

b) Em 01/04/2020: a Vereadora suplente Lorena de Lourdes Souza Santos deixou o cargo devido ao retorno do Vereador titular licenciado João da Silva Chaves, que reassumiu sua vaga em 02/04/2020, após deixar o cargo de Secretário de Município de Desenvolvimento Social de Santa Maria.

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceram a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, durante o exercício de 2020, o Vereador Adelar Vargas dos Santos e a Vereadora Luci Beatriz Zelada Duarte.

Quadro demonstrativo das substituições:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PRESIDENTE	SUBSTITUTO	PERÍODO
Adelar Vargas dos Santos	Luci Beatriz Zelada Duarte	22/01/2020 a 28/01/2020
Adelar Vargas dos Santos	Luci Beatriz Zelada Duarte	11/03/2020 a 13/03/2020

Sendo o que se apresenta para o momento,

Santa Maria, 27 de janeiro de 2021.


JOÃO RICARDO BAPTISTA VARGAS
Presidente da CMVSM em 2021